



Câmara Municipal de Três Passos

Estado do Rio Grande do Sul

Poder Legislativo Municipal

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR N. 51/2026

Unidade Solicitante: Câmara Municipal de Três Passos-RS

Responsável pela elaboração: Emanuelle Cavalcante Carvalho Petrazzini

Cargo/função: Diretora Geral

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Trata-se de estudos preliminares para contratação de empresa especializada em capacitação profissional, visando à participação de vereadores do Poder Legislativo de Três Passos no **82º Simpósio de Gestão Pública – Poderes Legislativo e Executivo**, destinado ao aperfeiçoamento e à qualificação de agentes públicos dos Poderes Legislativo e Executivo.

A necessidade da contratação decorre da importância da capacitação continuada dos agentes públicos, especialmente dos vereadores, considerando as constantes alterações legislativas, administrativas e tecnológicas que impactam diretamente o exercício do mandato parlamentar e o funcionamento da Administração Pública, em consonância com os princípios estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021.

A programação do evento contempla temas de relevante interesse para o exercício da função legislativa e fiscalizatória, abordando a nova Previdência Social e seus impactos aos agentes e servidores públicos; as alterações nas emendas impositivas, de bancada e individuais; licitações e contratos administrativos, com enfoque na identificação e prevenção de erros e fraudes; a atualização e utilização do Regimento Interno e da Lei Orgânica no mandato do vereador; comunicação eficiente na gestão pública; utilização da inteligência artificial como ferramenta para a eficiência do mandato e da comunicação; além de debate sobre assuntos gerais relacionados aos Poderes Legislativo e Executivo.

A participação no simpósio possibilitará a atualização dos conhecimentos dos vereadores acerca de matérias que integram diretamente suas atribuições, contribuindo para o aprimoramento da atividade legislativa, da fiscalização dos atos do Poder Executivo, da análise e acompanhamento da execução orçamentária, da apreciação de proposições e da observância das normas que disciplinam o funcionamento do Poder Legislativo.

Destaca-se, ainda, a relevância da capacitação relacionada às licitações e contratos administrativos, especialmente quanto à prevenção de erros e fraudes, considerando a responsabilidade dos agentes públicos no acompanhamento e na fiscalização da aplicação dos recursos públicos. Da mesma forma, a atualização quanto às emendas impositivas, de bancada e individuais contribuirá para uma atuação parlamentar mais qualificada no processo de planejamento e execução orçamentária.

A abordagem sobre o Regimento Interno e a Lei Orgânica Municipal também se mostra pertinente, uma vez que esses instrumentos normativos constituem bases fundamentais para o exercício do mandato parlamentar, disciplinando competências, procedimentos legislativos e o funcionamento do Poder Legislativo. Igualmente, os conteúdos relacionados à comunicação eficiente e

Rua Salgado Filho, 79 - Três Passos/RS - CEP: 98600-000 Fone: (55) 3522-1210

E-mail: camara@trespassos.rs.leg.br - Site: www.trespassos.rs.leg.br



Câmara Municipal de Três Passos

Estado do Rio Grande do Sul

Poder Legislativo Municipal

à inteligência artificial apresentam-se como instrumentos atuais para o aprimoramento da atuação parlamentar, da comunicação institucional e da eficiência no desenvolvimento das atividades do mandato.

Dessa forma, justifica-se a participação de **03 (três) vereadores, sendo eles: Ingomar Sandtner, Osvaldir Urnau e Valise Feinsther**, considerando os benefícios decorrentes da atualização técnica, do aperfeiçoamento profissional e do intercâmbio de conhecimentos e experiências proporcionados pelo evento, com potencial reflexo positivo na qualidade dos serviços prestados à população e no desempenho das funções institucionais do Poder Legislativo Municipal.

2. PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

O objeto da contratação está incluso no Plano Anual de Contratações – PAC, estando assim de acordo com o Planejamento da Câmara Municipal de Três Passos.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1.1. O conteúdo programático do **82º Simpósio de Gestão Pública – Poderes Legislativo e Executivo** apresenta aderência às necessidades de capacitação dos agentes políticos do Parlamento Municipal, ao contemplar temas diretamente relacionados às atribuições legislativas, fiscalizatórias e administrativas. A programação aborda a nova Previdência Social e seus impactos aos agentes e servidores públicos; as alterações nas emendas impositivas, de bancada e individuais; licitações e contratos administrativos, com enfoque na identificação e prevenção de erros e fraudes; a atualização e utilização do Regimento Interno e da Lei Orgânica no mandato do vereador; comunicação eficiente na gestão pública; inteligência artificial como ferramenta para a eficiência do mandato e da comunicação; além de assuntos gerais dos Poderes Legislativo e Executivo, contribuindo para o aprimoramento técnico e institucional da atuação parlamentar.

3.1.2. O curso deverá proporcionar abordagem teórica e prática dos temas propostos, possibilitando a participação ativa dos inscritos, o esclarecimento de dúvidas e a discussão de situações e casos relacionados à realidade da Administração Pública e do exercício do mandato parlamentar, de forma a contribuir diretamente para a qualificação das atividades legislativas e fiscalizatórias.

3.1.3. O curso deverá ser ministrado por profissionais ou empresa especializada, com comprovada experiência e qualificação compatíveis com os temas abordados na programação, especialmente nas áreas de gestão pública, legislação e processo legislativo, orçamento público, licitações e contratos administrativos, comunicação institucional e aplicação de tecnologias e inteligência artificial na Administração Pública.

3.1.4. A contratação deverá contemplar a participação dos vereadores inscritos em toda a programação do simpósio, incluindo os painéis, debates e demais atividades previstas no evento, conforme cronograma disponibilizado pela empresa contratada.

3.1.5. Não será permitida a subcontratação do objeto contratual.

4. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO

Rua Salgado Filho, 79 - Três Passos/RS - CEP: 98600-000 Fone: (55) 3522-1210

E-mail: camara@trespassos.rs.leg.br - Site: www.trespassos.rs.leg.br



Câmara Municipal de Três Passos

Estado do Rio Grande do Sul

Poder Legislativo Municipal

4.1. Há necessidade de constante capacitação dos agentes políticos envolvidos no Processo Legislativo, razão pela qual, no presente curso, indica-se a capacitação da seguinte quantidade de vereadores:

Item	Especificação	QUANT.	NOME DOS VEREADORES
1	Inscrição no evento 82º Simpósio de Gestão Pública,	3	Ingomar Sandtner, Osvaldir Urnau e Valise Feinsther

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO:

Conforme pesquisa realizada no mercado, as soluções disponíveis para necessidade administrativa são:

I. Contratação de empresa do ramo pertinente para participação de vereadores da Câmara Municipal de Três Passos-RS no curso “82º Simpósio de Gestão Pública”; ou

II. Contratação de empresa do ramo pertinente para realização do curso in company sobre “82º Simpósio de Gestão Pública” no município de Três Passos-RS, para os vereadores do Poder Legislativo.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

6.1. A estimativa do valor da contratação direta deve observar critérios que assegurem a razoabilidade dos preços, especialmente quando não for viável utilizar os parâmetros previstos nos §§ 1º a 3º do art. 23 da Lei nº 14.133/2021. Nesses casos, conforme dispõe o art. 5º da Resolução de Mesa nº 07, de 12 de janeiro de 2024, a Administração poderá fundamentar a justificativa de preços com base em valores praticados em contratações anteriores realizadas pelo futuro contratado, mediante a apresentação de, no mínimo, três notas fiscais emitidas a outros entes públicos ou privados no período de até um ano antes da contratação, ou por outro meio idôneo:

Art. 5º Nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa, quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida nos §§ 1º, 2º e 3º do art. 23 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, a justificativa de preços será dada com base em valores de contratações de objetos idênticos, comercializados pelo futuro contratado, por meio da apresentação de no mínimo três notas fiscais emitidas para outros contratantes, públicos ou privados, no período de até um ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo.

Parágrafo único. Excepcionalmente, caso o futuro contratado não tenha comercializado o objeto anteriormente, a justificativa de preço de que trata o caput poderá ser realizada mediante avaliação de objetos semelhantes de mesma natureza, devendo apresentar especificações técnicas que demonstrem similaridade com o objeto pretendido.

Rua Salgado Filho, 79 - Três Passos/RS - CEP: 98600-000 Fone: (55) 3522-1210

E-mail: camara@trespassos.rs.leg.br - Site: www.trespassos.rs.leg.br



Câmara Municipal de Três Passos

Estado do Rio Grande do Sul

Poder Legislativo Municipal

6.2. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais)**, referente à realização do curso “**82º Simpósio de Gestão Pública**” em formato presencial no município de Porto Alegre/RS.

6.3. A Empresa Contratada comprovou por meio de documentos que o preço praticado encontra-se dentro do valor do mercado, conforme notas fiscais das Câmaras Municipais de Salto do Jacuí/RS, Quinze de Novembro/RS e Alpestre/RS, anexas ao processo.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

7.1 Para a presente contratação, optou-se pela contratação de uma empresa do ramo pertinente para viabilizar a participação dos vereadores da Câmara Municipal de Três Passos-RS no curso “82º Simpósio de Gestão Pública.”

A escolha por essa modalidade se justifica pelo fato de que a realização de um curso in company acarretaria custos significativamente mais elevados para o Poder Legislativo, devido à necessidade de despesas adicionais com deslocamento e hospedagem dos instrutores, locação de espaço, serviços de limpeza, fornecimento de coffee breaks e demais custos logísticos. Dessa forma, a participação no evento promovido pela empresa contratada apresenta-se como a alternativa mais eficiente e economicamente viável.

8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Os itens do presente estudo deverão ser agrupados em razão de ser uma capacitação única para 02 (dois) vereadores e considerando que a necessidade institucional prevê a contratação de apenas um item, a solução possui caráter indivisível, não cabendo, portanto, a previsão de parcelamento do objeto.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A presente contratação tem por objetivo promover a capacitação dos vereadores da Câmara Municipal de Três Passos, visando ao aprimoramento técnico e institucional da atuação legislativa e fiscalizatória.

Considerando a programação do **82º Simpósio de Gestão Pública**, espera-se o fortalecimento de competências relacionadas à comunicação e liderança no exercício do mandato, à compreensão dos limites da imunidade parlamentar, à fiscalização do Poder Legislativo e ao aperfeiçoamento da atuação pública orientada a resultados.

Os conteúdos abordados contribuirão para ampliar o conhecimento dos parlamentares quanto ao exercício das funções legislativas e de controle, refletindo na melhoria da análise de proposições, da fiscalização dos atos administrativos e da tomada de decisões.

Além disso, o evento possibilita o intercâmbio de experiências entre agentes públicos e especialistas, favorecendo a adoção de boas práticas aplicáveis à realidade local.

Rua Salgado Filho, 79 - Três Passos/RS - CEP: 98600-000 Fone: (55) 3522-1210

E-mail: camara@trespassos.rs.leg.br - Site: www.trespassos.rs.leg.br



Câmara Municipal de Três Passos

Estado do Rio Grande do Sul

Poder Legislativo Municipal

Como resultado, espera-se uma atuação parlamentar mais qualificada, eficiente e alinhada ao interesse público, com reflexos positivos no fortalecimento institucional do Poder Legislativo e no atendimento às demandas da comunidade de Três Passos/RS

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA CÂMARA MUNICIPAL Deverá ser providenciado o pagamento de diárias aos vereadores, em face de o curso realizar-se fora da sede do Município.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

A necessidade institucional do presente estudo, não possui relação com outras contratações da Instituição, inclusive futuras.

12. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Não se aplica.

13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

Analisa-se a presente contratação como viável e essencial à esta Câmara Municipal, haja vista ter sido prevista no planejamento orçamentário com os devidos recursos envolvidos, bem como, foi objeto de avaliação e autorização pelo presidente, responsável pela autorização prévia de solicitações de capacitação.

De acordo com o documento de formalização da demanda deste processo, as justificativas e demanda apresentada foi aprovada e aprovada pelo setor competente.

08 de setembro de 2026

Emanuelle Cavalcante Carvalho Petrazzini